



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail pmbomsucesso@pop.com.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1503/2015.

DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

SÚMULA:.....AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de BOM SUCESSO, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2015, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ **92.541,12 (Noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e doze centavos)**, mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

09. – SECRETARIA DE SAÚDE

09.025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.025.10.301.0008.1.115 – REQUALIFICAÇÃO – REFORMAS UBS CENTRAL

586 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 92.541,12

Fonte de Recursos: 1495 – Atenção Básica

Art. 3º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receita: 2.4.7.1.99.99.01.00 – FONTE 11495 R\$ 92.541,12

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do executivo, 20 de Janeiro de 2015.

Maurício Aparecido de Castro
Prefeito Municipal

